

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Diário Oficial

CLASS. : _____

DATA : 19 07 87

PG. : 11148

Decreto n.º 94.603 de 14 de julho de 1987

Homologa a demarcação da área indígena Pankararu, localizada nos Municípios de Petrolândia e Tacaratu, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 20, incisos V e IX, 19 e 22 a 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos legais, a demarcação administrativa da área indígena PANKARARU, localizada nos Municípios de Petrolândia e Tacaratu, no Estado de Pernambuco com a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do marco M0 de coordenadas geográficas aproximadas 09º07'16"S e 38º15'25"Wgr., situado no local denominado Brejinho da Serra ou Piãco, segue por linha reta de azimute e distância aproximados de 72º00' e 9.000 metros até o marco M1 de coordenadas geográficas aproximadas 09º05'49"S e 38º10'44"Wgr., situado no local denominado Espinhéiro ou Pedra Miuda. LESTE: Do ponto antes descrito, segue por linha reta de azimute e distância aproximados de 161º00' e 9.000 metros, até o marco M2 de coordenadas geográficas aproximadas 09º10'28"S e 38º09'10"Wgr., situado no local denominado Carrapateira ou Umbrana Ferrada. SUL: Do marco M2 segue por linha reta de azimute e distância aproximados de 252º00' e 9.000 metros, até o marco M3 de coordenadas geográficas aproximadas 09º11'56"S e 38º13'52"Wgr., situado no local denominado Lago do Cagado ou Bananeiras. OESTE: Do marco M3 segue por linha reta de azimute e distância aproximados de 341º30' e 9.000 metros até o marco M0, início da presente descrição perimétrica.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, denominada Área Indígena PANKARARU, foi demarcada pelo SPI - Serviço de Proteção aos Índios, em 1940.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 14 de julho de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

Marcos de Barros Freire